



17/08/2020

APROVADA

-----**ACTA 24/2020**-----

-----**Da Reunião ordinária de 17 de Agosto de 2020**-----

-----Aos dezassete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Vice Presidente, por se encontrar de férias.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço colocou duas questões, sendo a primeira relacionada com a recolha de resíduos dos ecopontos, que está a ser muito demorada, dado que muitas vezes e em vários locais se vêm plásticos, vidros e papel junto aos mesmos nos passeios. Assim, é de todo pertinente que a limpeza dos ecopontos seja feita com maior regularidade.-----

-----Em segundo lugar, e no seguimento da preocupação que foi colocada pela CDU, acerca da deposição do amianto em aterro, que está a ser retirado das escolas no concelho, a Vereadora deu nota da notícia do jornal "Público", onde é referido que a APA, remeteu uma nota técnica em Abril ao sector, sobre a deposição de resíduos de construção e demolição contendo amianto. Sendo que apenas os aterros de Chamusca estão autorizados a receber estes resíduos, situação que a CDU concorda, a Senhora Vereadora



17/08/2020

APROVADA

questiona se é no aterro da Chamusca que as empresas vão depositar os resíduos.-----

-----Por fim a Senhora Vereadora Sónia Colaço lamentou que agora também hajam imensas máscaras deitadas ao chão, o que reflecte também a falta de cuidado por parte das pessoas.-----

-----O Senhor Presidente informou que as Câmaras não acompanham o serviço das empresas, relativamente ao depósito de resíduos, sendo as mesmas acompanhadas por outra entidade.-----

-----Quanto à recolha de resíduos, o Presidente esclareceu que a Câmara tem várias equipas a fazer este serviço, no entanto e porque o volume de trabalho aumentou, a Câmara irá adquirir um novo transporte. Para além disso, irá entrar em vigor o novo Regulamento, o qual também prevê aplicação de coimas, para quem não cumpra as regras.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 3 de Agosto de dois mil e vinte, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO A FAMILIAS MAIS VULNERÁVEIS DO CONCELHO DE ALMEIRIM, APÓS DEBATE PÚBLICO, PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A proposta de alteração ao Regulamento "Programa de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade" foi publicada em Diário da República, 2ª série, número 127, em 25 de Junho de 2020, bem como publicitado no site para efeitos de apreciação pública;-----

-----O respetivo prazo de apreciação pública terminou em 06 de Agosto de 2020, sendo que não foram apresentadas quaisquer sugestões ou alterações.-----



17/08/2020

APROVADA

-----Assim, proponho, ao Executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao Regulamento "Programa de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade" decorrido que foi o período de discussão pública."-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA URBANIZAÇÃO DA VINHA DO SANTÍSSIMO BLOCO 31, 3º DIREITO, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido realizado por José Manuel Lopes Fragoso Batista, na qualidade de proprietário, do prédio urbano sito na Urbanização da Vinha do Santíssimo, Bloco 31, 3º Direito, em Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5489 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2516; para que a Câmara se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do Direito de Preferência;-----

-----O valor da alienação são 45.000,00 euros (quarenta e cinco mil euros);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício



17/08/2020

APROVADA

do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação da fração supra indicada, conforme requerimento em anexo e face ao anteriormente deliberado para casos similares.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA DOS CORTIÇÓIS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Remodelação da Escola dos Cortiços", solicitar nova prorrogação de prazo de execução da mesma, por mais 30 (trinta) dias, por dificuldades na entrega de materiais devido ao estado de emergência devido à pandemia provocada pelo Covid 19;-----

-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----

-----Devido á urgência foi aposto Despacho pelo Presidente do Executivo na mesma no dia 3 de Agosto de 2020;-----

-----Atento, o disposto no número 2 do artigo 13º do decreto-lei número 6/2004, de 6 de Janeiro, que refere que se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor.-----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que ratifique o Despacho



17/08/2020

APROVADA

que aprovou a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, devendo ser notificado o empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DOS GESTORES DE CONTRATO NOS ACORDOS QUADRO PROMOVIDOS PELA CCE-CIMLT**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----b) Em consequência, em 27 de Maio de 2016, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a CIMLT;-----

-----c) O Município veio ao longo do tempo deliberar que seja a CCE/CIMLT a desenvolver diversos procedimentos adjudicatórios, sendo que no âmbito de tais deliberações é indicado o respetivo gestor do Acordo Quadro;-----

-----d) Em diversos procedimentos, a gestora de contrato designada não poderá manter-se nessas funções, em virtude de se encontrar atualmente em regime de mobilidade, com efeitos a 06 de Julho de 2020, exercendo funções noutra entidade pública;-----

-----e) Assim, e tal como comunicado pela CIMLT, afigura-se necessário proceder a nova nomeação de gestores de Contrato, a saber:-----

-----i) Acordo Quadro N.º 03/2018, para Aquisição de combustíveis



17/08/2020

APROVADA

rodoviários através de cartão eletrónico de abastecimento, designadamente gasolina, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL) Auto, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Sara Santos Baudoin Alves Tomé.-----

-----ii)Acordo Quadro N.º 04/2018, para Aquisição de Gás Propano a Granel, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Sara Santos Baudoin Alves Tomé.-----

-----iii)Acordo Quadro N.º 05/2018, para Aquisição de Lubrificantes, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Mário Rui Gonçalves Ruas.-----

-----iv) Acordo Quadro N.º 06/2018, para "Prestação de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho": Cláudio Alexandre Ferreira Guedes.-----

-----v) Acordo Quadro N.º 01/2019, para Aquisição combustível rodoviário, designadamente gasóleo a granel, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Sara Santos Baudoin Alves Tomé.-----

-----VI) Acordo Quadro N.º 02/2019, para Aquisição de apólices de Seguros pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Ana Isabel Lopes Neto.-----

-----VII) Acordo Quadro N.º 03/2019, para Prestação de Serviços para Esterilização de Animais Errantes (Cães E Gatos) e Eutanásia pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Mário Rui Gonçalves Ruas.-----

-----VIII) Acordo Quadro N.º 04/2019, para Fornecimento de Energia Elétrica, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Sara Santos Baudoin Alves Tomé.-----

-----IX) Acordo Quadro N.º 05/2019, para Fornecimento de Gás Natural, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Sara Santos Baudoin Alves Tomé.-----

-----X)Ana Isabel Lopes Neto como Gestora do Contrato, no



17/08/2020

APROVADA

procedimento de aquisição de serviços de assessoria jurídica,
Contrato 08/2019.-----

-----Devido à urgência, foram por Despacho do Presidente do
Executivo do dia 05 de Agosto de 2020, aprovadas as
substituições dos gestores de contrato no âmbito dos Acordos
Quadro desenvolvidos pela CCE/CIMLT;-----

-----Assim, ao abrigo do constante nos artigos 290-A do CCP e do
número 3 do artigo 35º Anexo I à lei número 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que
ratifique o Despacho que aprovou as substituições dos gestores
de contrato dos Acordos Quadro da CIMLT, conforme documentos em
anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."-----

-----Proposta de ratificar o Despacho do Senhor Presidente
aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A NOMEAÇÃO
DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE
SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DA ESCOLA EB 2,3 FEBO MONIZ EM
ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do
Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, conjugado com o
disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de
12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do
meu Despacho que nomeou a Engenheira Tânia Silva, como
coordenadora de segurança em obra por parte deste Município,
para: "Substituição da Cobertura da Escola EB 2,3 Febo Moniz em
Almeirim", conforme declaração de aceitação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



17/08/2020

APROVADA

do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE NOMEOU O FISCAL PARA A EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DA ESCOLA EB 2,3 FEBO MONIZ EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu Despacho que nomeou MTD - Engenharia, Lda, como fiscal da empreitada de: "Substituição da Cobertura da Escola EB 2,3 Febo Moniz em Almeirim".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta de ratificação do Despacho do Senhor Presidente aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DA ESCOLA EB 2,3 FEBO MONIZ EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu Despacho que aprovou o Plano de Segurança e Saúde para



17/08/2020

APROVADA

execução da obra: "Substituição da Cobertura da Escola EB 2,3 Febo Moniz em Almeirim;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta de ratificação do Despacho do Senhor Presidente aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DA ESCOLA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu Despacho que nomeou a Engenheira Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "Substituição da Cobertura da Escola EB 2,3 de Fazendas de Almeirim", conforme declaração de aceitação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta de ratificação do Despacho do Senhor Presidente aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE NOMEOU O FISCAL PARA A EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DA ESCOLA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



17/08/2020

APROVADA

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu Despacho que nomeou MTD - Engenharia, Lda, como fiscal da empreitada de: "Substituição da Cobertura da Escola EB 2,3 de Fazendas de Almeirim".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta de ratificação do Despacho do Senhor Presidente aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DA ESCOLA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu Despacho que aprovou o Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "Substituição da Cobertura da Escola EB 2,3 de Fazendas de Almeirim;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta de ratificação do Despacho do Senhor Presidente aprovada por unanimidade e minuta.-----



17/08/2020

APROVADA

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM ERROS E OMISSÕES NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM, MANTENDO-SE O PREÇO BASE E PRORROGANDO O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Que o número 5 do artigo 50º do CCP, na sua versão introduzida pela republicação do D.L. número 111-B/2017, de 31 de Agosto, dispõe: "5 - Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso:-----

-----a) O órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, deve prestar os esclarecimentos solicitados;-----

-----b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites."--

-----Foi necessário tomar posição sobre os erros e omissões apresentados na empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM", tendo o Presidente do órgão executivo proferido despacho sobre os erros e omissões, mantendo-se o preço base, bem como, dois despachos de prorrogação do prazo de apresentação de propostas (atento o constante do número 5 do artigo 50º do CCP), submetendo os mesmos a ratificação;-----

-----Pelo exposto, propõe-se ao executivo que, ao abrigo do número 3 do artigo 35º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado número 2 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, ratifique os Despachos exarados nas informações que se pronunciaram sobre prorrogação do prazo de apresentação das propostas, bem como, sobre os erros e omissões apresentados no âmbito do procedimento adjudicatório para a Empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA



17/08/2020

APROVADA

BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM", mantendo o mesmo preço base e prorrogando o prazo para apresentação das propostas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À PROABRAÇAR, PARA APOIO À COMUNIDADE MIGRANTE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----A referida Associação tem prestado um ótimo serviço social de apoio na integração de migrantes.-----

-----Agora por problemas numa empresa, ficaram muitos desses migrantes sem trabalho, vindo a Associação Proabraçar solicitar um apoio extraordinário para os ajudar a fazerem face às necessidades mais básicas, conforme documento anexo.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade e a apoiar os mais necessitados, neste caso concreto os migrantes, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.500,00 euros (quatro mil e quinhentos euros) à Associação Proabraçar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



17/08/2020

APROVADA

do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta de atribuição de subsídio para aquisição de bens de primeira necessidade, aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA AUGUSTO DO CARMO RIBEIRO, BLOCO 17, NÚMERO 15, FRACÇÃO G, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido realizado por Luis Daniel Gonçalves dos Santos, Sociedade Unipessoal, Lda, na qualidade de proprietário, da fração autónoma designada por letra G, correspondendo ao 2ª andar esquerdo de prédio em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Augusto do Carmo Ribeiro, Bloco 17, número 15 em Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4870 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2736-C, para que a Câmara se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do Direito de Preferência;-----

-----O valor da alienação são 46.000,00 (quarenta e seis mil euros);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação da fração supra indicada, conforme requerimento em anexo e face ao anteriormente deliberado para casos similares.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



17/08/2020

APROVADA

do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2020, BEM COMO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESAS, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI, E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, que nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja aprovado:-----

-----A decisão de contratar o "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2020" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----A autorização da despesa de 152.000,00 euros (cento e cinquenta e dois mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----

-----O preço base foi determinado por consulta preliminar ao



17/08/2020

APROVADA

mercado;-----
-----O Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2020".-----
-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----
-----Efetivos:-----
-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----
-----Vogal - Arquitecto António Forte-----
-----Vogal - Drª Maria do Rosário Almeida-----
-----Suplentes:-----
-----Arquitecto Philippe Rafael-----
-----Dr António Joaquim Veríssimo Pisco-----
-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.-----
-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto" 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designa-se o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----



17/08/2020

APROVADA

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE BENFICA DO RIBATEJO BEM COMO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESAS, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI, E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja aprovado:-----

-----A decisão de contratar a "CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE BENFICA DO RIBATEJO" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----A autorização da despesa de 171.511,11 euros (cento e setenta e um mil quinhentos e onze euros e onze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----

-----O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista, em virtude do primeiro procedimento para esta obra ter ficado deserto, alegando os concorrentes que o preço base era demasiado baixo;-----

-----O Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE BENFICA DO



17/08/2020

APROVADA

RIBATEJO".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL nº111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designa-se o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----



17/08/2020

APROVADA

-----Não houve expediente para apreciação.-----

-----Às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
